Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 28, DE 8 DE MARÇO DE 2024

Revoga a Portaria CFQ nº 43, de 17 de março de 2023, que designa coordenador para o processo de implementação da gestão documental no âmbito do CFQ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando que a Portaria CFQ nº 37, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a implementação da Gestão Documental teve previsão de vigência por 24 meses contados a partir de 3 de março de 2022;

Considerando que o Plano de Cargos Carreiras de Remuneração, instituído pela Portaria CFQ nº 72, de 21 de outubro de 2019, revisto e consolidado, mais recentemente, pela Portaria nº 305, de 28 de dezembro de 2023, que prevê no item 6.6 do Anexo IV o período máximo de designação da função gratificada de Gestão Documental de 24 (vinte e quatro) meses;

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CFQ nº 43, de 17 de março de 2023, que designa coordenador para o processo de implementação da gestão documental no âmbito do CFQ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 8 de março de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

Referência: Processo nº 2800.00.00233.2024

SEI nº 0055085

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br